

PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº1665 /2017.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Relatório:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer, ao Veto Parcial do Projeto de Lei Nº 1665/2017 -"Altera a Lei nº 1316/2017, que dispõe sobre a regulamentação do transporte do mototáxi no município de Visconde do Rio Branco" Incumbe a esta Comissão a análise preliminar do Projeto no que concerne a Constitucionalidade, Legalidade e sua Juridicidade de forma conclusiva, estando tudo de acordo como art. 63 e incisos I, II e III do Regimento Interno.

Conclusão da Comissão:

O Veto Parcial do Projeto de Lei Nº 1665/2017 -"Altera a Lei nº 1316/2017, que dispõe sobre a regulamentação do transporte do mototáxi no município de Visconde do Rio Branco".

O Presente Projeto de Lei solicita o veto parcial pelo artigo XIII, onde do ponto de vista da Legalidade, no que tange à constitucionalidade, juridicidade, não a nada que possa impedir a regular tramitação da proposta para ser aprovado em plenário pelos Nobres Edis da casa Legislativa.

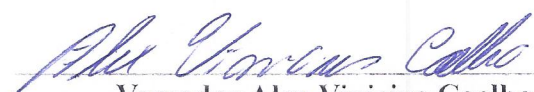
Diante do exposto, manifestamos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto acima citado, de autoria do Executivo.

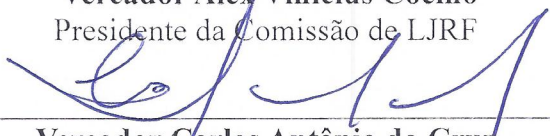
Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 07 de Janeiro 2018.

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2614
DATA ENTR 07/02/18
HORÁRIO 14:01hs

RESPONSÁVEL


Vereador Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão de LJRF


Vereador Carlos Antônio da Cruz
Membro Relator da Comissão LJRF

AUSENTE

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão LJRF

GABINETE
Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR